



**PORTARIA Nº 01**, de 22 de janeiro de 2026.

**Concede Licença sem Vencimentos  
a Servidor Público Municipal.**

O Prefeito do Município de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso XXIV do art. 77 da Lei Orgânica do Município, conjugado com o inciso VII do art. 81, da Lei Complementar nº 01, de 02 de outubro de 1997, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos municipais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica deferido o pedido da Servidora **Sra. Alcione Elias Pereira**, ocupante do cargo de Escrivão, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Governo, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares nos termos do inciso VII do art. 81, da Lei Complementar nº 01, de 02 de outubro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais, pelo período de 2 (dois anos), a partir de 09 de fevereiro de 2026 à 09 de fevereiro de 2028, devendo se apresentar para o desempenho de suas funções ao término da referida Licença concedida, ou quando requisitado pela Administração Municipal.

**Art. 2º** Fica determinado ao Departamento de Gestão de Pessoas, que adote medidas necessárias para o registro da servidora no período da licença sem vencimentos, fazendo constar prova em sua pasta funcional, incluindo cópia da presente portaria.

**Parágrafo único.** A servidora licenciada, deverá declarar junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, não possuir nenhuma pendência financeira com o Município ou qualquer compromisso de empréstimo consignado com instituições financeiras.

**Art. 3º** Durante o gozo de licença para tratar de interesses particulares a servidora não poderá exercer nenhuma atividade laboral em órgãos da administração pública municipal de São Félix de Minas, sob pena de ter sua licença cassada imediatamente.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus efeitos a partir da data de 09 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Félix de Minas - MG, 22 de janeiro de 2026.

**MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE**  
Prefeito

<p><b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 22 de janeiro de 2026.</p> <p><b>ALAÍDE DE SOUZA PIRCHINER</b> Assessoria jurídica</p>
--

Exmº. Sr. Prefeito Municipal de São Felix de Minas-  
MG.

Colha-se a manifestação do  
ilustre Secretário Municipal.

São Felix, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



MARCOS ALEXANDRE G. SORDINE  
PREFEITO MUNICIPAL

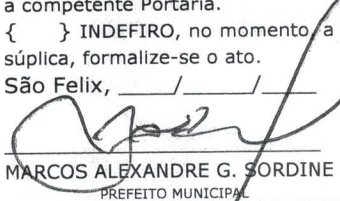
{ } Opinamos favoravelmente.  
{ } Pelo Indeferimento.

São Felix, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO MUNICIPAL ou CHEFE

DEFIRO o pedido, lavre-se  
a competente Portaria.  
{ } INDEFIRO, no momento, a  
súplica, formalize-se o ato.

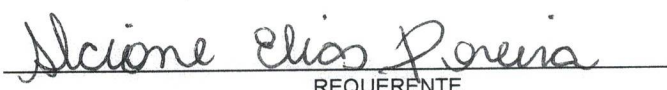
São Felix, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



MARCOS ALEXANDRE G. SORDINE  
PREFEITO MUNICIPAL

Declaro que nesta data, tomei conhecimento  
do DESPACHO do Senhor Prefeito Municipal

São Felix de Minas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

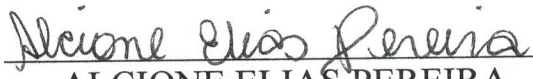


REQUERENTE

ALCIONE ELIAS PEREIRA, brasileira, solteira, portadora do CPF:  
051.597.406-43 o RG: MG-13.268.954 SSP/MG, funcionário público  
municipal, nomeada em data de 27 de maio 2008, pela Portaria nº 075/2008,  
e empossado no dia 02/06/2.008, no cargo de ESCRITURÁRIO, lotada na  
Secretaria Municipal de Administração, venho por meio desde requerer a V.  
Exa. seja concedida a LICENÇA SEM VENCIMENTO, a partir do dia  
09/02/2026 a 09/02/2028.

Termos em que pede deferimento.

São Félix de Minas, 22 de janeiro de 2026.

  
ALCIONE ELIAS PEREIRA  
Requerente